



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA
CONSTRUÇÃO CIVIL DO AMAZONAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDUSCON/AM, inscrito no CNPJ sob o n.04.535.704/0001-10, com sede na Avenida Djalma Batista, n., 1719, 7º andar, salas 709/710, Edifício Atlantic Tower Chapada - Manaus/AM CEP: 69050-010, nesta cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo Presidente, Engº. Frank do Carmo Souza, nos termos do artigo no artigo 17 do Estatuto e do artigo 9º do Regimento Eleitoral, registrados sob o n. 50.654, livro de protocolo A número 32, em 11 de setembro de 2018, junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Manaus/AM;

RESOLVE: Convocar os seus associados efetivos para participar de Assembleia Geral Extraordinária especialmente designada para a escolha dos membros da Administração Executiva (Diretoria), Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e representação junto à FIEAM que ocorrerá na data de 29/11/2022, entre 09h:00 (nove horas) e 15h:00 horas (quinze horas), no auditório da FIEAM - Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, sito à avenida Joaquim Nabuco, n.1919, 3º Andar, Sala de Reuniões, CENTRO, conforme as regras constantes do Estatuto, a saber: 1 - O prazo para registro de candidaturas para preenchimento dos cargos disputados em chapa (Presidente, Diretor Financeiro e 05 Diretorias Executivas) e dos cargos com disputa individual (Membro do Conselho Fiscal, e Membro do Conselho Consultivo) será de 30 dias a contar da publicação deste edital, conforme as regras constantes do Estatuto e as previstas neste edital, as quais estarão disponíveis na íntegra na *home page* www.sinduscon-am.org.br, ou na sede do SINDUSCON-AM.

Manaus, 14 de Setembro de 2022.

Engº Civil Frank do Carmo Souza
Presidente do SINDUSCON-AM

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas

Av. Djalma Batista, 1719 - Ed. Atlantic, Torre Business, salas - 709/710, Chapada - CEP: 69050-010

(92) 3622-6525 | atendimento@sinduscon-am.org.br | Filiado à CBIC e FIEAM

www.sinduscon-am.org.br